



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP N° 001/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Aprova a manutenção das atividades de ensino não presenciais até o dia 14 de maio de 2020 nos Cursos Integrados, Subsequentes e Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Suspende o Calendário Acadêmico dos Cursos Superiores e Subsequentes e o Calendário Acadêmico dos Cursos Integrados a contar de 15 de maio de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 002/2020, da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 15 de abril de 2020, e considerando:

- a pandemia do Coronavírus (Covid-19) e a evolução do quadro de infecções no Brasil;
- a [Portaria N° 343 do Ministério da Educação, de 17 de março de 2020](#), alterada pela [Portaria N° 345 do Ministério da Educação, de 19 de março de 2020](#);
- a [Portaria N° 376 do Ministério da Educação, de 3 de abril de 2020](#);
- a [Portaria N° 395 do Ministério da Educação, de 15 de abril de 2020](#);
- a [Portaria N° 313 do IFFar, de 16 de março de 2020](#); alterada pela [Portaria N° 347 do IFFar, de 20 de março de 2020](#) e pela [Portaria N° 370 do IFFar, de 30 de março de 2020](#);
- os percentuais estabelecidos na [Resolução CNE/CEB N° 06, de 20 de setembro de 2012](#) para atividades não presenciais em cursos técnicos, e na [Portaria N° 2.117 do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019](#) para os cursos superiores;
- o resultado de consulta realizada juntos aos estudantes e servidores do Instituto Federal Farroupilha;
- a proposição do Comitê Institucional de Emergência do IFFar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, durante a suspensão das atividades presenciais, conforme prazo estabelecido pela Portaria [Nº 313, de 16 de março de 2020](#), alterada pelas portarias [Nº 347, de 20 de março de 2020](#) e [Nº 370, de 30 de março de 2020](#), a manutenção das atividades de ensino não presenciais até o dia 14 de maio de 2020 nos cursos integrados, subsequentes e superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º SUSPENDER, a contar de 15 de maio de 2020, o Calendário Acadêmico dos Cursos Superiores e Subsequentes e o Calendário Acadêmico dos Cursos Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 16 de abril de 2020.

Assinatura manuscrita em azul da presidente Carla Comerlato Jardim.

CARLA COMERLATO JARDIM
PRESIDENTE